

**Edital Olhares do Brasil**  
**Seleção de obras de artistas brasileiras/os para ilustrar as páginas do VII Relatório**  
**Luz do Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030**

## **1. Condições Gerais**

1.1 O Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos - IDDH é responsável pelo Edital Olhares do Brasil. Ele tem como objetivo divulgar o trabalho de artistas brasileiras/os em sua íntima ligação com os direitos humanos.

1.2 Nesta edição, o Edital Olhares do Brasil está selecionando 17 obras de artistas brasileiras/os para ilustrar as páginas do VII Relatório Luz do Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030, que serão apresentados no Fórum Político de Alto Nível Sobre Desenvolvimento Sustentável da ONU (HLPF) de 2023<sup>1</sup>. As obras serão compartilhadas em formatos de página A4 (21cm X 29,7 cm), na vertical.

1.3 As/os candidatas/os deverão preencher os requisitos indicados neste edital e responder o [formulário de inscrição](#). Serão consideradas as candidaturas mediante envio do formulário até **às 23h59 do dia 06 de novembro de 2022**. Não obstante, outras informações que se fizerem necessárias podem ser solicitadas pelo email: [editais@iddh.org.br](mailto:editais@iddh.org.br).

## **2. Sobre a seleção:**

2.1. As/os interessadas/os, devidamente inscritas/os no formulário de inscrição indicado acima, deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser uma pessoa física (indivíduo ou representante de coletivo);

---

<sup>1</sup> O HLPF é a plataforma central para o acompanhamento e revisão da Agenda 2030 e seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O encontro aponta iniciativas no âmbito do cumprimento da Agenda e orienta ações que devem ser aprimoradas.



- II. Comprovar a nacionalidade brasileira (natas/os ou naturalizadas/os);
- III. Trabalhar com diferentes técnicas e linguagens artísticas, como: pintura, desenho, fotografia, arte digital, abstrata, contemporânea, ilustração, colagem, entre outras; e,
- IV. Possuir um trabalho artístico engajado com os direitos humanos e alinhado à [Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável](#). E, no ato de inscrição, apontar quais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) a obra inscrita representa.
- V. Consentir com os termos de divulgação da obra para o Edital.

2.2. Cada proponente poderá inscrever somente uma obra para este Edital.

2.3. O processo de seleção ocorrerá no seguinte cronograma e etapas:

Período	Etapa
05/10	Lançamento e publicação do edital
05/10	Abertura inscrições
06/11	Data final para inscrições
07 e 08/11	Análise das inscrições recebidas com uma pré-seleção das pessoas que preenchem os requisitos de admissibilidade indicados no item 2.1 deste Edital, conforme Apêndice I
09 a 30/11	Análise das obras enviadas pelo GT SC Agenda 2030, responsável pelo relatório
10/12	Contato e divulgação dos/as artistas selecionadas/os
jan/23	Diagramação dos relatórios com as obras selecionadas
jun/23	Divulgação do relatório com as obras nos canais de comunicação do IDDH, do GT SC Agenda 2030 e na imprensa

### **3. Contrapartida para os/as artistas**

As contrapartidas propostas para as/os 17 artistas selecionados/as são:



- I. Divulgação da obra nos canais de comunicação do IDDH e do GT SC Agenda 2030 (newsletter, redes sociais, grupos de participantes, etc);
- II. Publicação da obra no blog do IDDH;
- III. Divulgação da obra no Relatório Luz de 2023. Lançado em âmbitos nacional e internacional;
- IV. Divulgação, após o processo de seleção, na imprensa nacional;
- V. Gratificação simbólica no valor de R\$ 500,00; e
- VI. Recebimento do Relatório impresso.

#### **4. Sobre o Resultado**

**Em 10/12/2022**, as pessoas selecionadas serão notificadas por e-mail para alinhamento das informações. Em junho de 2023 (data exata pendente de confirmação), o Relatório com as obras selecionadas será divulgado na imprensa e nos canais de comunicação do IDDH e do GT SC Agenda 2030 .

## Apêndice I - Avaliação objetiva do IDDH

**O preenchimento destes requisitos viabiliza o envio para os grupos responsáveis pelos relatórios.**

- ( ) Ser uma pessoa física (indivíduo ou representante de coletivo)
- ( ) Ser brasileiro/a (nato/a ou naturalizado/a)
- ( ) Trabalhar com diferentes técnicas e linguagens artísticas, como: pintura, desenho, fotografia, arte digital, abstrata, contemporânea, ilustração, colagem, entre outras.
- ( ) Possuir um trabalho artístico engajado com os direitos humanos e alinhado à [Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável](#), relacionando, no ato de inscrição, quais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) a obra inscrita representa.
- ( ) Preencher e enviar o termo de divulgação da obra